

CENTRO UNIVERSITÁRIO FADERGS

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO –
CONSUNEPE**

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

*Aprova o Manual da Atividade
Complementar de Graduação – ACG
Legado*

O presidente do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSUNEPE, reitor do Centro Universitário FADERGS, professor **Rogério Salles Loureiro**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista as deliberações constantes na ata da reunião do referido órgão colegiado realizada no dia **09 de novembro de 2021** e,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Manual de Atividade Complementar de Graduação – ACG Legado 2022, desta Instituição de Ensino Superior, anexo a esse documento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Divulgue-se.



ROGERIO SALLES LOUREIRO

**PRESIDENTE DO CONSUNEPE E REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
FADERGS**



MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESCOLA DE GESTÃO & NEGÓCIOS



INTRODUÇÃO

As Atividades Complementares constituem **práticas acadêmicas obrigatórias**, para os estudantes dos cursos de graduação, em conformidade com a legislação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Superior e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estão formalizadas na Instituição por meio de Regulamento próprio devidamente aprovado pelas instâncias superiores.

As Atividades Complementares possibilitam a **flexibilização curricular** a partir da criação de oportunidades para o enriquecimento do processo ensino aprendizagem e estímulo à prática de estudos independentes. Além disso, permitem a ampliação dos conhecimentos e o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas além da sala de aula, estimulando a iniciativa e autonomia do estudante em formação, como agente e sujeito do seu processo formativo profissional junto a sociedade na qual atuará.

As Atividades Complementares proporcionam progressiva **autonomia intelectual** dos estudantes, ampliando a possibilidade de apropriação do aprendizado advindo das relações com o mundo do trabalho, sua diversidade e peculiaridade, em conformidade com seus objetivos pessoais e profissionais.

Constituem **objetivos** das Atividades Complementares: (i) Expandir as áreas de abrangência e formação do estudante, para além da sala de aula; (ii) Flexibilizar o currículo acadêmico, alinhado aos interesses formativos e profissionais do discente; (iii) Oportunizar diversificadas formas de aprendizado e trocas de experiências em cenários diversos, a partir de atividades de cunho teórico ou prático, presencial ou a distância.

O **cumprimento** das Atividades Complementares dar-se-á pela integralização da carga horária definida na matriz curricular de cada curso, devendo ser cumprida pelo estudante ao longo e até ao término do curso, respeitando o que está contido nesse Manual e que delimita sua abrangência, em acordo com o projeto pedagógico do curso, perfil do egresso e diretriz curricular nacional, quando existente.

As Atividades Complementares são incentivadas e valorizadas em alinhamento ao projeto pedagógico do curso e projeto pedagógico institucional, contemplando as esferas ensino, pesquisa e extensão.

CARGA HORÁRIA COMPLEMENTAR POR CURSO

| | CH mínima exigida como Atividades Complementares Institucionais (20%) | Total de CH que precisa ser integralizada como Atividades Complementares |
|--|---|--|
| BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO | 40h | 200h |
| BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 40h | 200h |
| BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS | 40h | 200h |
| CST EM GESTÃO COMERCIAL | 30h | 150h |
| CST EM GESTÃO DA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DIGITAL | 30h | 150h |
| CST EM GESTÃO DA QUALIDADE | 30h | 150h |
| CST EM GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS | 30h | 150h |
| CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | 30h | 150h |
| CST EM GESTÃO FINANCEIRA | 30h | 150h |
| CST EM LOGÍSTICA | 30h | 150h |
| CST EM MARKETING | 30h | 150h |
| CST EM MARKETING DIGITAL | 30h | 150h |
| CST EM PROCESSOS GERENCIAIS | 30h | 150h |

OPERACIONALIZAÇÃO

O responsável pelo processo de validação das Atividades Complementares realizadas pelo estudante poderá, mediante análise documental, validar (ou não) o cadastramento, podendo demandar a entrega de documentos comprobatórios e/ou original à Coordenação do Curso que, por sua vez, poderá deferir uma carga horária menor da certificada nos casos em que não houver correspondência plena.

Para o registro/entrega das Atividades Complementares o estudante deverá seguir as orientações institucionais.

Os comprovantes podem assumir formas variadas: declaração ou certificado de participação, ficha de inscrição, dentre outras possibilidades que contenham o nome completo do aluno, a carga horária, nome do curso e/ou atividade realizada, identificada a instituição promotora.

As Atividades Complementares dividem-se em Institucionais e por Área/Curso, são de natureza científica, social, cultural, acadêmica e profissional.

A carga horária das Atividades Complementares Institucionais precisa ser cumprida à razão de no mínimo 20% da carga horária total de Atividades Complementares especificada na matriz curricular do curso. A carga horária das Atividades Complementares da Área/Curso precisa ser cumprida de forma que, somada à carga horária das Atividades Complementares Institucionais, integralize carga horária total de Atividades Complementares especificada na matriz curricular do curso.

As atividades realizadas pelo discente podem ter a sua carga horária máxima aceitável como horas de Atividade Complementar conforme este manual.

A tabela a seguir exemplifica atividades aceitas como horas de Atividade Complementar, divididas em **Atividades Complementares Institucionais** e **Atividades Complementares Específicas por Área / Curso**, bem como a carga horária máxima aceita por cada atividade realizada.

| ATIVIDADES COMPLEMENTARES INSTITUCIONAIS | CH Máxima (até) |
|---|--------------------------|
| Cursos online de nivelamento, extracurriculares e institucionais, disponíveis no Blackboard e/ou outros ambientes virtuais institucionais. | 20h cada |
| Iniciação Científica conforme calendário acadêmico e edital | 80h |
| Projeto de Extensão conforme calendário acadêmico e edital | 80h |
| Reconhecimentos na área de Responsabilidade Social, nacional e internacional e institucional. | 80h |
| Atividades preparatórias para o ENADE . | Conforme CH da atividade |

| ATIVIDADES COMPLEMENTARES ESPECÍFICAS DO CURSO | CH Máxima (até) |
|--|------------------------------------|
| Participação em Programa de Intercâmbio Acadêmico e Experiência Acadêmica Internacional (cursos de imersão, cursos livres e intercâmbios internacionais), desde que extracurriculares. | 80h por atividade 80h CH máxima |
| Monitoria Voluntária conforme calendário acadêmico e edital | 40h por atividade 80h CH máxima |
| Participação em Curso de Idiomas extracurriculares | 20h por atividade 40h CH máxima |
| Proficiência em Língua Estrangeira certificada em exame reconhecido internacionalmente, como TOEFL, IELTS (mínimo de 60% de aproveitamento) ou similares de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR). | 40h por atividade 40h CH máxima |
| Certificações Profissionais que habilitam para atuação profissional. | 40h por atividade 40h CH máxima |
| Cursos (presenciais e/ou à distância) na área do curso. | 10h por atividade 40h CH máxima |
| Visitas técnicas sob a orientação de professor, desde que não seja atividade prevista no plano de ensino e vinculada à carga horária de disciplina. | 10h por atividade 20h CH máxima |
| Participação em Simulados de Preparação Acadêmica para provas e concursos (determinados pelo curso em que o aluno está matriculado). | 5h por atividade 50h CH máxima |
| Premiação em concursos na área do curso. | 10h por atividade 20h CH máxima |
| Apresentação de trabalho em eventos científicos (conferência, congresso e simpósios) na área do curso. | 10h por atividade 40h CH máxima |
| Participação em comissão organizadora de eventos científicos na área do curso. | 10h por atividade 20h CH máxima |
| Publicação de artigo ou trabalhos científicos na área do curso, em periódicos, anais de congresso ou revistas indexadas. | 20h por atividade 60h CH máxima |

| | |
|--|------------------------------------|
| Participação como ouvinte em eventos científicos na área do curso. (Conferência, Congresso e Simpósios). | 4h por atividade 20h CH máxima |
| Geração de produtos técnicos, artísticos e/ou culturais na área de formação. | 10h por atividade 20h CH máxima |
| Participação e engajamento em Trabalhos Voluntários externos à Instituição. | 10h por atividade 20h CH máxima |
| Participação em atividades ou projetos, internos ou externos à Instituição relacionados à Educação Ambiental . | 10h por atividade 30h CH máxima |
| Participação em atividades ou projetos internos ou externos à Instituição relacionados com relações Étnico Raciais e Culturais . | 10h por atividade 30h CH máxima |
| Participação em atividades ou projetos, internos ou externos à Instituição relacionados à Direitos Humanos . | 10h por atividade 30h CH máxima |
| Participação em Comissão Organizadora de eventos, mostras, exposições e viagens culturais organizadas pela Instituição ou coordenação do curso. | 10h por atividade 20h CH máxima |
| Participação em Comissão Organizadora de eventos, mostras, exposições e viagens, externas à Instituição. | 10h por atividade 10h CH máxima |
| Participação em Atividades de Extensão (núcleos de prática, clínicas, etc.) específicos do curso ou da área. | 5h por atividade 20h CH máxima |
| Monitoria em Eventos, Palestras, Workshops, Campeonatos, Festivais, Congressos, Seminários e afins, relacionados à área do curso. | 5h por atividade 10h CH máxima |
| Participação em Eventos, Palestras, Conferências, Workshops, Campeonatos e Festivais relacionadas a área do curso. | 5h por atividade 20h CH máxima |
| Atuação em Ambientes/Organizações Acadêmicas que estimulem a prática como: Empresa Jr, Agências de Comunicação, Agência Multidisciplinar, Estúdios, Laboratórios, Núcleo de Prática Jurídica, dentre outros ambientes institucionais de atuação discente. Válido para participação mínima de um semestre, desde de que não esteja vinculado às atividades curriculares. | 20h por atividade 40h CH máxima |
| Participação em Projetos Específicos promovidos por Empresa Junior ou similar da Instituição ou do curso. | 10h por atividade 20h CH máxima |
| Representação Profissional em atividades em que o estudante represente a Instituição, junto à conselhos de classe e afins. Participação mínima de um semestre. | 10h por atividade 40h CH máxima |
| Atuação como Representante/Suplente de turma ou participação estudantil em Diretório Acadêmico . Participação mínima de um semestre. | 10h por atividade 20h CH máxima |
| Participação Estudantil como Representante ou Suplente em Órgãos Representativos da IES (Conselhos/Colegiados institucionais ou de Curso; Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social ProUni-COLAP; Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES-CPSA, dentre outros). Participação mínima de um semestre. | 5h por atividade 20h CH máxima |
| Atividades Culturais como filmes, acervo próprio ou cinema, exposições, teatro, feiras, dentre outras atividades culturais que tenham pertinência com a área do curso. | 5h por atividade 20h CH máxima |
| Disciplinas optativas não aproveitadas como optativa na matriz curricular do curso. | 50% da CH da disciplina |

| | |
|---|--|
| Disciplinas cursadas no Centro Universitário FADERGS não aproveitadas na matriz curricular vigente, desde que aderentes à área de Gestão e Negócios. | 50% da CH da disciplina |
| Disciplinas cursadas em outro curso superior como enriquecimento curricular de áreas afins à Gestão e Negócios. | 50% da CH da disciplina |
| Estágio Extracurricular (não obrigatório) , desde que relacionado à área do curso. Necessário mínimo seis (6) meses de vínculo com a empresa concedente do estágio. | 30h por atividade 60h CH máxima |
| Prática Profissional desde que relacionada à área de atuação do curso. Para trabalhadores: comprovação através de digitalização da CTPS e de uma declaração da empresa, em folha timbrada, assinada pelo gestor imediato, com a descrição das atividades exercidas pelo discente. Necessário mínimo seis (6) meses de atuação profissional. Para empresários: comprovação através da Contrato Social registrado na Junta Comercial que conste o nome do discente como um dos sócios. Necessário mínimo um (1) ano de empresa registrada. | 40h por atividade Máximo uma (1) atividade. |

Atividades não previstas neste manual serão analisadas pela Coordenação de Curso que verificará a aderência da atividade realizada pelo docente.

O presente manual entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2021.

Prof. Me. Diogo Manoel Simões Pires – Coordenador de Grande Área

Prof. Me. Carlos Izidoro – Gerente de Campus - FADERGS

